

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2020.05.25.03

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 62.900-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela respectiva, Sr<sup>a</sup>. RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua 11, n. 875, Galpão 10, Centro, Eusébio, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ Nº. 13.414.166/0001-04, por seu representante legal, Sr. CASSIO COSTA FORTI, CPF Nº. 712.903.383-83, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2020- SRP PE**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

### LOTE 2-B RESERVADO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PAB	MAC	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	AMP	340	100	240	FARMACE	R\$ 0,94	R\$ 319,60
2	ACIDO TRANEXANICO INJ.	AMP	120	0	120	HIPOLABOR	R\$ 3,13	R\$ 375,60
3	ADRENALINA 1MG	AMP	50	0	50	HIPOLABOR	R\$ 2,13	R\$ 106,50
4	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML IM 10ML	AMP	120	0	120	FARMACE	R\$ 1,03	R\$ 123,60
5	ATROPINA 0.25MG/ML 1ML	AMP	45	0	45	HALEX ISTAR	R\$ 0,34	R\$ 15,30
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ	AMP	240	45	195	TEUTO	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	AMP	200	45	155	TEUTO	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
8	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJ.	AMP	60	0	60	SAMTEC	R\$ 0,62	R\$ 37,20

9	BROMOPRIDA INJ	AMP	300	0	300	WASSER	R\$ 2,12	R\$ 636,00
10	BUSCOPAM SIMPLES INJETÁVEL	AMP	350	100	250	HIPOLABOR	R\$ 1,22	R\$ 427,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA COMPOSTA INJ.	AMP	800	250	550	HIPOLABOR	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
12	CEFALOTINA SODICA 1.0 GR I.M INJETÁVEL	AMP	120	0	120	BLAU	R\$ 8,00	R\$ 960,00
13	CEFTRIAXONA 1GR IV INJ.	AMP	400	0	400	NOVA FARMA	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
14	CETOPROFENO 100MG/ML IV	AMP	400	0	400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,01	R\$ 2.004,00
15	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	400	0	400	HIPOLABOR	R\$ 2,00	R\$ 800,00
16	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	AMP	12	0	12	FRESENIUS	R\$ 31,26	R\$ 375,12
17	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	180	0	180	SAMTEC	R\$ 0,22	R\$ 39,60
18	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	250	150	100	SAMTEC	R\$ 0,20	R\$ 50,00
19	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ ML 3ML	AMP	60	0	60	HIPOLABOR	R\$ 1,98	R\$ 118,80
20	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML C/ 10ML	AMP	80	0	80	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,68	R\$ 134,40
21	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	60	0	60	CRISTALIA	R\$ 6,82	R\$ 409,20
22	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP	800	200	600	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 520,00
23	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG 2ML	AMP	300	0	300	SANVAL	R\$ 2,00	R\$ 600,00
24	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMP	1200	400	800	FARMACE	R\$ 0,20	R\$ 240,00
25	COMPLEXO B 2ML	AMP	1200	400	800	HYPOFARMA	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
26	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML EV/IM 2ML	AMP	60	0	60	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,00	R\$ 60,00
27	DEXAMETOSONA 4MG / ML	AMP	1200	350	850	HIPOLABOR	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
28	DICLOFENACO INJ.	AMP	1600	400	1200	FARMACE	R\$ 0,92	R\$ 1.472,00
Valor total do lote R\$ (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)								R\$ 23.499,92

**LOTE 3-B RESERVADO ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	PAB	MAC	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	---------	--------	-----	-----	-------	----------------	-------------

1	ARGIROL 10% ( VITELINATO DE PRATA)	UND	1	0	1	ALLERGAN	R\$ 11,80	R\$ 11,80
2	ATENOLOL 50MG	COMP	1000	1000	0	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 50,00
3	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRS	55	20	35	HIPOLABOR	R\$ 4,30	R\$ 236,50
4	BROMETO DE IPATRÓPICO (ATROVENTE)	FRS	55	15	40	HIPOLABOR	R\$ 3,78	R\$ 207,90
5	CAPTOPRIL 25MG	COMP	180	30	150	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 7,20
6	CARVÃO ATIVADO PCT DE 1 KG	PCT	1	0	1	DINAMICA	R\$ 41,29	R\$ 41,29
7	CLINDAMICINA EV- 150MG/ML	AMP	15	0	15	HIPOLABOR	R\$ 2,38	R\$ 35,70
8	CLORANFENICOL + COLAGENASE POMADA	TUBO	27	9	18	ABBOT	R\$ 10,20	R\$ 275,40
9	CLORIDRATO DE CEFEPINA 2G EV	AMP	24	0	24	ABL	R\$ 10,00	R\$ 240,00
10	CLORIDRATO DE ETILEFRIL 10 MG ML	AMP	24	0	24	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,23	R\$ 29,52
11	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML VIDRO ÂMBAR, AMP C/ 2ML	AMP	1500	250	1250	FARMACE	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
12	DOBUTAMINA, 250MG/20ML	AMP	15	0	15	HIPOLABOR	R\$ 21,26	R\$ 318,90
13	ENALAPRIL 20MG	COMP	2500	2500	0	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 200,00
14	ENALAPRIL 5MG	COMP	3000	3000	0	E MS	R\$ 0,14	R\$ 420,00
15	FUROSEMIDA 20MG POR 2ML AMP	AMP	350	100	250	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 315,00
16	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	5000	5000	0	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 200,00
17	GLICAZIDA 30MG MR	COMP	4000	4000	0	PHARLAB	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
18	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML	AMP	45	0	45	HALEX ISTAR	R\$ 1,55	R\$ 69,75
19	HEPARINA 0,25 SUBCUTÂNEA 5.000UI/MI – INJ.	AMP	70	0	70	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 490,00
20	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML	AMP	35	0	35	BLAU	R\$ 22,13	R\$ 774,55
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	3000	3000	0	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 180,00
22	HIDROCORTIZONA 100MG	AMP	300	50	250	BLAU	R\$ 3,10	R\$ 930,00
23	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	300	50	250	NOVA FARMA	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	LT	22	22	0	FORTISAN	R\$ 3,98	R\$ 87,56
25	LOSARTANA 50MG	COMP	6000	6000	0	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 900,00
26	MEROPEREM 1G	AMP	14	0	14	ABL	R\$ 10,00	R\$ 140,00
27	METFORMINA 500MG	COMP	10000	10000	0	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
28	METFORMINA 850MG	COMP	5000	5000	0	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 550,00

29	METOPROLOL EV	AMP	24	0	24	CRISTALIA	R\$ 10,00	R\$ 240,00
30	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SISTEMA FECHADO	AMP	80	0	80	FARMACE	R\$ 3,50	R\$ 280,00
31	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	COMP	36	0	36	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 3,24
32	NORADRENALINA	AMP	36	0	36	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 108,00
33	OCITOCINA 5 UI/ ML 1ML	AMP	60	0	60	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,72	R\$ 103,20
34	ÓLEO MINERAL 20MG/ML FRS	FRS	37	0	37	VICPHARMA	R\$ 7,25	R\$ 268,25
35	OXACILINA 500MG	AMP	350	0	350	BLAU	R\$ 3,25	R\$ 1.137,50
36	PROPRANOLOL 40MG	COMP	2500	2500	0	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 175,00
37	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	POTE	15	9	6	NATIVITA	R\$ 37,00	R\$ 555,00
38	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ 2ML	AMP	45	0	45	NOVA FARMA	R\$ 1,00	R\$ 45,00
39	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG POR ML AMP	AMP	40	0	40	NOVA FARMA	R\$ 1,00	R\$ 40,00
40	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ ML 2ML	AMP	40	0	40	NOVA FARMA	R\$ 1,00	R\$ 40,00
41	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP	AMP	36	0	36	SAMTEC	R\$ 0,34	R\$ 12,24
42	VITAMINA K 1M/10MG	AMP	50	0	50	HIPOLABOR	R\$ 1,70	R\$ 85,00
43	TIAMINA 100MG IM	AMP	20	0	20	CASULA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
<b>Valor total do lote R\$ (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)</b>								<b>R\$ 17.688,50</b>

**LOTE 4-B RESERVADO ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	PAB	MAC	MARCA	UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOCATH N° 14 CATETER INTRAVENOSO	UND	40	0	40	TOP MED	R\$ 0,62	R\$ 24,80
2	ABOCATH N° 16 CATETER INTRAVENOSO	UND	60	0	60	TOP MED	R\$ 0,70	R\$ 42,00
3	ABOCATH N° 18 CATETER INTRAVENOSO	UND	300	0	300	TOP MED	R\$ 0,59	R\$ 177,00
4	ABOCATH N° 20 CATETER INTRAVENOSO	UND	300	0	300	TOP MED	R\$ 0,70	R\$ 210,00
5	ABOCATH N° 22 CATETER INTRAVENOSO	UND	300	0	300	TOP MED	R\$ 0,70	R\$ 210,00
6	ABOCATH N° 24 CATETER INTRAVENOSO	UND	300	0	300	TOP MED	R\$ 0,78	R\$ 234,00
7	AGULHA DESC. 13X4,5 CX COM 100	CX	30	13	17	SR	R\$ 7,50	R\$ 225,00
8	AGULHA DESC. 20X5,5 CX COM 100	CX	30	23	7	SR	R\$ 7,50	R\$ 225,00
9	AGULHA DESC. 25X07 CX. COM 100	CX	80	35	45	SR	R\$ 7,80	R\$ 624,00

10	AGULHA DESC. 25X08 CX. COM 100	CX	50	20	30	SR	R\$ 7,80	R\$ 390,00
11	AGULHA DESC. 30X08 CX COM 100	CX	30	10	20	SR	R\$ 7,50	R\$ 225,00
12	AGULHA DESC. 40X12 CX. COM 100	CX	60	20	40	SR	R\$ 9,00	R\$ 540,00
13	FIO CATGUT CROMADO 1.0, AGULHA 5,0 CM	CX	1	0	1	SHALON	R\$ 96,92	R\$ 96,92
14	FIO CAT GUT CROMADO 2.0, AGULHA 4,0 CM	CX	1	0	1	SHALON	R\$ 87,98	R\$ 87,98
15	FIO CAT GUT CROMADO 3.0, AGULHA 3,5 CM	CX	1	0	1	SHALON	R\$ 87,98	R\$ 87,98
16	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 C/AGULHA 2 CM	CX	1	0	1	SHALON	R\$ 96,92	R\$ 96,92
17	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/AGULHA 2,0 CM	CX	1	0	1	SHALON	R\$ 104,75	R\$ 104,75
18	FIO CAT GUT SIMPLE 2-0 C/AG 3,5CM 1/2CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE C/24	CX	4	0	4	SHALON	R\$ 87,98	R\$ 351,92
19	FIO CAT GUT SIMPLE 3-0 C/AG 4CM 1/2CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE C/24	CX	4	0	4	SHALON	R\$ 87,98	R\$ 351,92
20	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0, AGULHA 5,0 CM	CX	3	0	3	SHALON	R\$ 96,92	R\$ 290,76
21	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0, AGULHA 4,0 CM	CX	3	0	3	SHALON	R\$ 87,98	R\$ 263,94
22	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0, AGULHA 3,5 CM	CX	3	0	3	SHALON	R\$ 87,98	R\$ 263,94
23	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 2 CM	CX	3	0	3	SHALON	R\$ 96,92	R\$ 290,76
24	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA 2,0 CM	CX	3	0	3	SHALON	R\$ 104,75	R\$ 314,25
25	FIO DE SUTURA NYLON N° 1.0, C/AGULHA 4,0	CX	6	2	4	SHALON	R\$ 35,75	R\$ 214,50
26	FIO DE SUTURA NYLON N° 2.0, C/AGULHA 2	CX	5	2	3	SHALON	R\$ 38,00	R\$ 190,00
27	FIO DE SUTURA NYLON N° 4.0, C/AGULHA 2	CX	5	2	3	SHALON	R\$ 38,00	R\$ 190,00
28	FIO DE SUTURA NYLON N° 5.0, C/AGULHA 2	CX	3	1	2	SHALON	R\$ 29,00	R\$ 87,00
29	FIO DE SUTURA NYLON N° 6.0, C/AGULHA 2	CX	3	1	2	SHALON	R\$ 29,00	R\$ 87,00
30	FIO DE SUTURA NYLON SIMPLES 3-0 CX C/24	CX	22	10	12	SHALON	R\$ 38,82	R\$ 854,04
31	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO, TAM ADULTO	UND	1	0	1	SMITHS PORTEX	R\$ 103,63	R\$ 103,63
32	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO, TAM INFANTIL	UND	1	0	1	SMITHS PORTEX	R\$ 103,63	R\$ 103,63

33	LAMINA DE BISTURI N° 11 CX.C/100 UND	CX	4	0	4	TOP MED	R\$ 24,88	R\$ 99,52
34	LAMINA DE BISTURI N° 12 CX.C/100 UND	CX	3	0	3	TOP MED	R\$ 24,88	R\$ 74,64
35	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX.C/100 UND	CX	6	1	5	TOP MED	R\$ 24,88	R\$ 149,28
36	LAMINA DE BISTURI N° 20 CX. C/100 UND	CX	2	0	2	TOP MED	R\$ 24,88	R\$ 49,76
37	LAMINA DE BISTURI N° 21 CX.C/100 UND	CX	2	1	1	TOP MED	R\$ 24,88	R\$ 49,76
38	LAMINA DE BISTURI N° 22 CX.C/100 UND	CX	3	1	2	TOP MED	R\$ 24,88	R\$ 74,64
39	LAMINA DE BISTURI N° 23 CX. C/100 UND	CX	2	1	1	TOP MED	R\$ 24,88	R\$ 49,76
40	LAMINA DE BISTURI N° 24 CX. C/100 UND	CX	4	1	3	TOP MED	R\$ 24,92	R\$ 99,68
41	LAMINA PONTA FOSCA CX.C/50 UND	CX	6	6	0	LABOR	R\$ 4,47	R\$ 26,82
42	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO N°19	UND	600	150	450	TOP MED	R\$ 0,12	R\$ 72,00
43	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO N°21	UND	600	175	425	TOP MED	R\$ 0,20	R\$ 120,00
44	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO N°23	UND	600	100	500	TOP MED	R\$ 0,20	R\$ 120,00
45	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO N°25	UND	600	150	450	TOP MED	R\$ 0,20	R\$ 120,00
46	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO N°27	UND	400	100	300	TOP MED	R\$ 0,18	R\$ 72,00
47	SERINGA 01ML COM AGULHA 13X4,5	UND	1600	400	1200	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 352,00
48	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	1600	350	1250	SR	R\$ 0,19	R\$ 304,00
49	SERINGA 03ML COM AGULHA 25X7	UND	1600	500	1100	SR	R\$ 0,25	R\$ 400,00
50	SERINGA 03ML COM AGULHA 25X8	UND	1600	300	1300	SR	R\$ 0,29	R\$ 464,00
51	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	1600	500	1100	INJEX	R\$ 0,15	R\$ 240,00
52	SERINGA 05ML COM AGULHA 25X7	UND	1600	300	1300	SR	R\$ 0,29	R\$ 464,00
53	SERINGA 05ML COM AGULHA 25X8	UND	1600	250	1350	SR	R\$ 0,31	R\$ 496,00
54	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	1600	400	1200	INJEX	R\$ 0,17	R\$ 272,00
55	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7	UND	1600	300	1300	SR	R\$ 0,44	R\$ 704,00
56	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X8	UND	1600	250	1350	SR	R\$ 0,47	R\$ 752,00
57	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	1600	500	1100	SR	R\$ 0,29	R\$ 464,00
58	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7	UND	1600	350	1250	SR	R\$ 0,60	R\$ 960,00
59	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X8	UND	1600	250	1350	SR	R\$ 0,64	R\$ 1.024,00
60	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	1600	500	1100	INJEX	R\$ 0,38	R\$ 608,00

61	SERINGA 60ML SEM AGULHA	UND	1600	500	1100	SR	R\$ 0,43	R\$ 688,00
Valor total do lote R\$ (Dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)								R\$ 16.928,50

**LOTE 6-B RESERVADO ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PAB	MAC	MARCA	UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; ESPATULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UND.	PCT	24	9	15	TALGE	R\$ 6,00	R\$ 144,00
2	ACIDO ACÉTICO 2% 1000ML	LT	20	20	0	PROC9	R\$ 9,00	R\$ 180,00
3	ACIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LT	20	20	0	PROC9	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	ALCOOL COMUM 70% 1000ML	LT	80	40	40	VICPHARMA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
5	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% 1000 ML.	LT	60	30	30	KAPELLI	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
6	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% 500 ML	FRS	30	15	15	KAPELLI	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR	UNID	35	25	10	J.PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 87,50
8	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA	UNID	35	25	10	J.PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 87,50
9	ANTISSÉPTICO À BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO-SOLUÇÃO TÓPICA	LT	12	4	8	VICPHARMA	R\$ 25,00	R\$ 300,00
10	ANTISSÉPTICO À BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) P/ USO PRE-OPERATORIO-(DEGERMANTE)	LT	12	4	8	VICPHARMA	R\$ 25,00	R\$ 300,00
11	BATA DESC.MANGA LONGA SEM ELÁSTICO PCT C/25 UND.T.UNICO	PCT	8	2	6	PHARMATEX	R\$ 371,88	R\$ 2.975,04
12	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA, ADESIVO MICROPORE.	UND	10	0	10	UNBRASUL	R\$ 12,79	R\$ 127,90
13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS	UND	105	25	80	MARK MED	R\$ 1,00	R\$ 105,00
14	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% 1000 ML	LT	8	4	4	VICPHARMA	R\$ 11,82	R\$ 94,56

15	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL CAPACIDADE 13LTS.	UND	26	13	13	DESCARBOX	R\$ 4,09	R\$ 106,34
16	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL CAPACIDADE 20LTS.	UND	42	20	22	DESCARBOX	R\$ 5,64	R\$ 236,88
17	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3,0 LTS.	UND	40	30	10	DESCARBOX	R\$ 2,68	R\$ 107,20
18	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL CAPACIDADE 7,0 LTS.	UND	42	25	17	DESCARBOX	R\$ 2,95	R\$ 123,90
19	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAVEL	UND	50	0	50	PHARMATEX	R\$ 6,05	R\$ 302,50
20	COPO P/ESCARRO C/TAMPA ROSCA	UND	50	40	10	SR	R\$ 0,28	R\$ 14,00
21	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SOLIDO ELETROLITICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PR C/30	PCT	30	8	22	AMXICOR	R\$ 14,60	R\$ 438,00
22	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	120	0	120	MEDIX	R\$ 0,82	R\$ 98,40
23	EQUIPO MULTI VIAS, POSSUI DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO PO UM CONECTOR E SUA TAMPA.	UND	210	50	160	DESCARPAC K	R\$ 0,94	R\$ 197,40
24	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA EM TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA AN VISA.	UND	1200	300	900	DESCARPAC K	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00



25	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	UND	100	100	0	KOLPLAST	R\$ 1,40	R\$ 140,00
26	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UND	300	300	0	KOLPLAST	R\$ 1,40	R\$ 420,00
27	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UND	300	300	0	KOLPLAST	R\$ 1,40	R\$ 420,00
28	ETER SULFÚRICO 1000ML, LIQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	LT	24	9	15	VICPHARMA	R\$ 23,50	R\$ 564,00
29	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	LT	12	6	6	FORTSAN	R\$ 7,00	R\$ 84,00
30	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GL	3	1	2	FORTSAN	R\$ 21,00	R\$ 63,00
31	GORRO DESC.COM ELÁSTICO PACOTE C/100	PCT	39	24	15	PHARMATEX	R\$ 8,00	R\$ 312,00
32	KIT PARA AEROSOL COMPLETA ADULTO	KIT	9	3	6	PROTEC	R\$ 17,00	R\$ 153,00
33	KIT PARA AEROSOL COMPLETA INFANTIL	KIT	9	3	6	PROTEC	R\$ 17,00	R\$ 153,00
34	LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA PCT C/ 10 SEM ELÁSTICO, DIMENSÃO 2M x 1,4m; CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100/ EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PCT	12	3	9	FLEXPEEL	R\$ 7,23	R\$ 86,76
35	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 6,0 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO	PAR	300	200	100	LATEX BR	R\$ 1,47	R\$ 441,00




	MÍNIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC							
36	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 6,5 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MÍNIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	300	200	100	LATEX BR	R\$ 1,47	R\$ 441,00
37	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,0 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MÍNIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	300	150	150	LATEX BR	R\$ 2,00	R\$ 600,00
38	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,5 PAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MÍNIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	450	150	300	LATEX BR	R\$ 2,00	R\$ 900,00
39	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 8,0 PAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MÍNIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	300	100	200	LATEX BR	R\$ 2,00	R\$ 600,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO G; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA	CX	90	45	45	MEDIX	R\$ 38,00	R\$ 3.420,00

	CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, M							
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO M; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, M	CX	180	90	90	MEDIX	R\$ 47,00	R\$ 8.460,00
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO P; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, P	CX	140	100	40	MEDIX	R\$ 47,00	R\$ 6.580,00
43	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PP	CX	70	50	20	MEDIX	R\$ 36,25	R\$ 2.537,50
44	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VIRUS E BACTÉRIAS.	UND	25	13	12	DESCARPAC K	R\$ 26,00	R\$ 650,00
45	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. 03 CAMADA, 02 EXTERNAS EM NAÕ TECIDO, ATOXICA, HIPOALEGÊNICA, INODORO, C/TRAT. REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MOD. RETANGULAR C/PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, 04 LATERAIS CX C/50 UNID.	PCT	70	30	40	PHARMATEX	R\$ 13,00	R\$ 910,00




46	MASCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISIALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHO	KIT	1	0	1	PROTEC	R\$ 31,39	R\$ 31,39
47	MASCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISIALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MEL	KIT	1	0	1	PROTEC	R\$ 31,39	R\$ 31,39
48	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	2	2	0	MONTSERRAT	R\$ 5,95	R\$ 11,90
49	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL	UND	400	400	0	KOLPLAST	R\$ 1,70	R\$ 680,00
50	PREDENDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP, PARA USO EM CORDÃO UMBILICAL DE RECEM NASCIDOS, CONFECCIONADO EM POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATÓXICO, ANTIALERGICO, APIROGENIO, SISTEMA TIPO PINÇA EM V DENTADA, DUPLAMENTE SERRILHADA E COM BORDAS ARREDONDADAS, COM VE	UND	15	0	15	KOLPLAST	R\$ 0,50	R\$ 7,50
51	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO ROSA, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDIDNO NO MÍNIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE	UND	5	0	5	KOLPLAST	R\$ 0,48	R\$ 2,40
52	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO;	UND	5	0	5	KOLPLAST	R\$ 0,48	R\$ 2,40

	IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO AZUL, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO MÍNIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE,							
53	SABAO LIQUIDO NEUTRO 1.000ML	LT	35	20	15	FORTSAN	R\$ 5,20	R\$ 182,00
54	SACO LEITOSO TAMANHO 100L C/100	PCT	20	10	10	DOCA	R\$ 23,97	R\$ 479,40
55	SACO LEITOSO TAMANHO 50L C/100	PCT	20	10	10	DOCA	R\$ 18,50	R\$ 370,00
56	SONDA TRAQUE AL N° 04	UND	15	0	15	MARK MED	R\$ 0,47	R\$ 7,05
57	SONDA TRAQUEAL N° 06	UND	15	0	15	MARK MED	R\$ 0,47	R\$ 7,05
58	SONDA TRAQUEAL N° 08	UND	15	0	15	MARK MED	R\$ 0,50	R\$ 7,50
59	SONDA TRAQUEAL N° 12	UND	15	0	15	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 8,25
60	SONDA TRAQUEAL N° 14	UND	15	0	15	MARK MED	R\$ 0,62	R\$ 9,30
61	SONDA TRAQUEAL N° 16	UND	15	0	15	MARK MED	R\$ 0,63	R\$ 9,45
62	SONDA TRAQUEAL N° 18	UND	15	0	15	MARK MED	R\$ 0,72	R\$ 10,80
63	SONDA TRAQUEAL N° 20	UND	15	0	15	MARK MED	R\$ 0,78	R\$ 11,70
64	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,0	UND	2	0	2	TOP MED	R\$ 3,44	R\$ 6,88
65	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,5	UND	2	0	2	TOP MED	R\$ 3,44	R\$ 6,88
66	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,0	UND	6	0	6	TOP MED	R\$ 6,00	R\$ 36,00
67	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,5	UND	6	0	6	TOP MED	R\$ 6,00	R\$ 36,00
68	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,0	UND	6	0	6	TOP MED	R\$ 6,00	R\$ 36,00
69	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,5	UND	2	0	2	TOP MED	R\$ 5,00	R\$ 10,00
70	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9,0	UND	2	0	2	TOP MED	R\$ 3,44	R\$ 6,88
71	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 6,0	UND	2	0	2	TOP MED	R\$ 2,19	R\$ 4,38
72	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 6,5	UND	2	0	2	TOP MED	R\$ 2,19	R\$ 4,38
73	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 7,0	UND	6	0	6	TOP MED	R\$ 2,19	R\$ 13,14
74	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 7,5	UND	6	0	6	TOP MED	R\$ 2,19	R\$ 13,14
75	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 8,0	UND	6	0	6	TOP MED	R\$ 2,19	R\$ 13,14
76	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 8,5	UND	2	0	2	TOP MED	R\$ 2,19	R\$ 4,38
77	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 9,0	UND	2	0	2	TOP MED	R\$ 2,19	R\$ 4,38

78	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 10 PCT/ 10	PCT.	1	0	1	MEDIX	R\$ 31,88	R\$ 31,88
79	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 12 PCT/ 10	PCT.	1	0	1	MEDIX	R\$ 31,88	R\$ 31,88
80	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 14 PCT/ 10	PCT	3	0	3	MEDIX	R\$ 31,88	R\$ 95,64
81	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 16 PCT/ 10	PCT	3	0	3	MEDIX	R\$ 31,88	R\$ 95,64
82	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 18 PCT/ 10	PCT.	5	0	5	MEDIX	R\$ 31,88	R\$ 159,40
83	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 20 PCT/ 10	PCT	4	0	4	MEDIX	R\$ 31,88	R\$ 127,52
84	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 22 PCT/ 10	PCT.	2	0	2	MEDIX	R\$ 31,88	R\$ 63,76
85	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 6 PCT/ 10	PCT.	1	0	1	MEDIX	R\$ 31,88	R\$ 31,88
86	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 8 PCT/ 10	PCT.	1	0	1	MEDIX	R\$ 31,88	R\$ 31,88
87	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06 C/10	PCT.	1	0	1	MARK MED	R\$ 4,70	R\$ 4,70
88	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08 C/10	PCT	1	0	1	MARK MED	R\$ 5,00	R\$ 5,00
89	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10 C/10	PCT	1	0	1	MARK MED	R\$ 5,19	R\$ 5,19
90	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12 C/10	PCT	1	0	1	MARK MED	R\$ 5,38	R\$ 5,38
91	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14 C/10	PCT.	2	0	2	MARK MED	R\$ 6,13	R\$ 12,26
92	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16 C/10	PCT.	2	0	2	MARK MED	R\$ 6,30	R\$ 12,60
93	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18 C/10	PCT.	1	0	1	MARK MED	R\$ 7,23	R\$ 7,23
94	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06 C/10	PCT.	1	0	1	MARK MED	R\$ 6,35	R\$ 6,35
95	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08 C/10	PCT	1	0	1	MARK MED	R\$ 6,85	R\$ 6,85
96	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10 C/10	PCT	2	0	2	MARK MED	R\$ 7,50	R\$ 15,00
97	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 C/10	PCT	3	0	3	MARK MED	R\$ 7,82	R\$ 23,46
98	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 C/10	PCT.	3	0	3	MARK MED	R\$ 7,92	R\$ 23,76
99	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 C/10	PCT.	3	0	3	MARK MED	R\$ 9,17	R\$ 27,51
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 C/10	PCT.	2	0	2	MARK MED	R\$ 9,95	R\$ 19,90
101	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20 C/10	PCT.	2	0	2	MARK MED	R\$ 11,32	R\$ 22,64
102	SONDA TRAQUEAL N° 10	UND	15	0	15	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 7,80
103	SONDA URETRAL N° 16 PCT C/10 UND	PCT	1	0	1	MARK MED	R\$ 6,30	R\$ 6,30

104	SONDA URETRAL N° 18 PCT C/10 UND	PCT.	1	0	1	MARK MED	R\$ 7,23	R\$ 7,23
105	SONDA URETRAL N° 20 PCT C/10 UND	PCT.	1	0	1	MARK MED	R\$ 7,77	R\$ 7,77
106	SONDA URETRAL N° 04 PCT C/10 UND	PCT	8	0	8	MARK MED	R\$ 4,63	R\$ 37,04
107	SONDA URETRAL N° 06 PCT C/10 UND	PCT	8	0	8	MARK MED	R\$ 4,71	R\$ 37,68
108	SONDA URETRAL N° 08 PCT C/10 UND	PCT	8	3	5	MARK MED	R\$ 5,02	R\$ 40,16
109	SONDA URETRAL N° 10 PCT C/10 UND	PCT	10	5	5	MARK MED	R\$ 6,50	R\$ 65,00
110	SONDA URETRAL N° 12 PCT C/10 UND	PCT	45	30	15	MARK MED	R\$ 6,45	R\$ 290,25
111	SONDA URETRAL N° 14 PCT C/10 UND	PCT	1	0	1	MARK MED	R\$ 6,19	R\$ 6,19
112	TERMÔMETRO CLINICO	UND	11	6	5	LAMEDID	R\$ 15,82	R\$ 174,02
113	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	20	0	20	LABOR	R\$ 1,20	R\$ 24,00
114	TUBO DE LATEX 200 PCT C/15	PCT	1	0	1	LATEX BR	R\$ 15,63	R\$ 15,63
115	TUBO DE SILICONE 204 PCT C/15	PCT	1	0	1	TAYLOR	R\$ 233,75	R\$ 233,75
Valor total do lote R\$ (Quarenta e três mil, setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)								R\$ 43.076,57

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 101.193,49 (CENTO E UM MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2020**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde 10.301.0006.2.008.0000 – Manutenção das ações de atenção básica a saúde, 10.302.0007.2.009.0000 – Manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar: 3.3.90.30.00.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou



cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

8.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

8.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

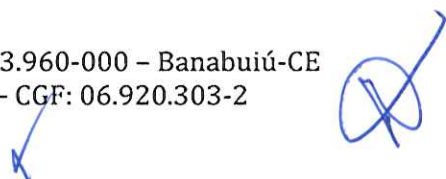
8.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Gessica Davilla Meneses Rodrigues, CPF nº. 024.826.203-33, especialmente designada pela as Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA ONZE – DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BANABUIÚ-CE, 25 DE MAIO DE 2020.

*Rianna Nárgilla S. Nobre*

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE  
CNPJ Nº. 11.397.753.0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE  
CONTRATANTE

*Cassio Costa Forti*

CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 13.414.166/0001-04  
CASSIO COSTA FORTI  
CPF Nº 712.903.383-83  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. *Veroneide Gomes Queiroz* CPF Nº. *048.128.213-04*

2. *Juliana Silva dos Santos* CPF Nº. *047.664.523-60*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2020- PE SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.05.25.03. REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2020-PEOBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.193,49 (CENTO E UM MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATADO: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.414.166/0001-04, REPRESENTADA POR CASSIO COSTA FORTI. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2020.05.25.03 do Pregão Eletrônico Nº 04.002/2020-PE-SRP**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 25 de maio de 2020.

Banabuiú/CE, 25 de maio de 2020.



**RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**  
Secretária Municipal de Saúde